

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a **Composição dos membros e Coordenação** da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CAU/SC, no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC, e

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por ocasião de sua 27ª Sessão Plenária Ordinária e Deliberação Plenária 021/CAU/SC, ocorrida em 17 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Conselheira Sônia Suzete Roese, a Conselheira Fátima Mirany De Mira e o Conselheiro César Francisco Ciarini, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no exercício de 2014.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, mediante a prévia convocação.

**Art. 3º** Na ausência justificada dos membros titulares desta Comissão, estes serão substituídos por seus suplentes, mediante a prévia convocação.

**Art. 4º** - Nomear a Conselheira Sônia Suzete Roese como Coordenadora e a Conselheira Fátima Mirany De Mira como Coordenadora Adjunta da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no exercício de 2014.

**Art. 5º** - Na ausência do Coordenador da Comissão os trabalhos serão realizados pelo Coordenador adjunto.

**Art. 6º** - Compete ao Coordenador, resolver os casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CAU/SC, ad referendum da Comissão;

**Art. 7º** - As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente nas datas e horários aprovados na Deliberação Plenária 021/CAU/SC, de 17 de Janeiro de 2014;



**Art. 8º** O funcionamento desta Comissão observará o disposto do Regimento Interno do CAU/SC;

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA  
Presidente CAU/SC